

MEMORIAL TÉCNICO CONSTRUTIVO
REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

Proponente: CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

Localização: Av. Danilo Lorenzi, Anexo 1, Nº 585, Entre Rios Do Sul - RS

Área total de intervenção: 125,42 m²

Resp. Técnica: Eduarda Farinon Cenci – Eng^a Civil CREA SC 199859-0

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

O presente documento tem a finalidade de especificar tecnicamente as características construtivas, uso de materiais, equipamentos e serviços para a reforma do prédio da Câmara Municipal de Entre Rios do Sul/RS.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1- MATERIAIS:

O fornecimento dos materiais necessários para os serviços descritos no presente documento será de responsabilidade da empresa executante. Deverão respeitar as Normas Brasileiras e estarem de acordo com as especificações a seguir.

Os materiais de construção a serem empregados deverão satisfazer as condições de 1ª qualidade e de 1º uso, não sendo admissíveis materiais de qualidade inferior que apresentarem defeitos de qualquer natureza (na vitrificação, medidas, empenamentos, etc.).

A contratante se reserva o direito de impugnar a aplicação de qualquer material, desde que julgada suspeita a sua qualidade pela Fiscalização, ou uso de materiais inadequados. A mesma se reserva o direito de determinar a demolição de tudo o que estiver incorreto, cabendo à Empreiteira o ônus dos prejuízos.

2.2- SERVIÇOS:

Todos os serviços aqui especificados serão fiscalizados pelo departamento técnico da Câmara Municipal de Entre Rios do Sul, devendo ser executados obedecendo sempre os preceitos da boa técnica, critério este que prevalecerá em qualquer caso omissivo do projeto ou da proposta suscetível de originar dúvidas em sua interpretação. Deverão respeitar os códigos municipais, bem como as Normas Brasileiras. Se, em qualquer fase da obra, a Fiscalização tomar conhecimento de serviços mal executados esta reserva-se o direito de determinar sua demolição e tudo o que estiver incorreto, cabendo à Empreiteira o ônus dos prejuízos.

2.3- PROJETO:

As obras serão executadas em obediência aos projetos apresentados, que definirão nos seus aspectos de arquitetura e instalações. Eventuais modificações que possa haver no decorrer da construção só poderão ser realizadas após serem discutidas, acertadas e documentadas previamente entre as partes interessadas.

Os critérios estabelecidos no projeto deverão seguir às normas do fabricante.

Eventuais dúvidas na interpretação dos projetos, deverão ser dirimidas no contato com o projetista antes do início da obra.

A Empresa executora deverá fazer Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA/RS) de reforma/readequação, referente aos serviços contratados, devendo entregá-la à Fiscalização antes do 1º boletim de medição.

2.4- CONDIÇÕES DA ENTREGA DA OBRA:

A obra somente será considerada concluída após ter condições de funcionamento, habitabilidade e segurança e após serem testadas e feitas as ligações definitivas de água, luz, esgoto e após todos os serviços estarem concluídos e feitas as limpezas gerais e acabamentos finais.

3. REFORMAS

As obras de reforma objetivam a adequação da edificação em obediência ao projeto aprovado pela Vigilância Sanitária do Município.

O orçamento foi minuciosamente elaborado e detalhado a cada compartimento visando facilitar a fiscalização de cada etapa.

3.1 REFORMA PALCO

3.2 REFORMA SALA 01

3.3 REFORMA SALA 02

3.4 REFORMA CORREDOR

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O orçamento é autoexplicativo possuindo, na maioria dos subitens, especificações técnicas que auxiliam nas etapas construtivas da obra e também nas etapas de fiscalização de cada etapa.

Entre Rios do Sul/RS, 25 de abril de 2024.

Eudarda Farinon Cenci
Responsável Técnica
CREA SC 199859-0

Nelci Rampanelli
Presidente da Câmara de Vereadores